

RESOLUÇÃO CPF Nº 024/2012

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário.,

RESOLVEU:

Art. 1°. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 020223/2012, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina –CODESC e os Sindicatos dos Administradores do Estado de Santa Catarina e dos Trabalhadores em Empresa de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2°. do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 534, de 20 de abril de 2011.

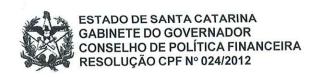
Florianópolis, 04 de outubro 2012.

Nelson Antônio Serpa Secretário de Estado da Fazenda

Conselheird Presidente

João dos Passos Martins Neto Procurador Geral do Estado

Conselheiro



Derly Massaud de Anunciação Secretário de Estado da Casa Civil Conselheiro Milton Martini Secretário de Estado da Administração Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 024/2012. Florianópolis, em ZZIII IZO IZ

João Raimundo Colombo Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Junior Secretário do CPF